

RELATÓRIO DE AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 / NR-12 / NR-17 / NR-23

FERRERO

FERRERO DO BRASIL POÇOS DE CALDAS - MG

Estes relatórios de Auditoria NR-10 / NR-12 / NR-17 / NR-23 seguem os mais rigorosos padrões de qualidade. Os serviços e resultados aqui contidos foram previamente revisados, analisados e aprovados por um Engenheiro Eletricista – Profissional Habilitado NR-10 e por um Engenheiro Profissional Habilitado NR-12, NR-17 e NR-23.

SUMÁRIO

1.0 APRESENTAÇÃO TÉCNICA	3
2.0 INTRODUÇÃO	3
3.0 OBJETIVO	4
4.0 ESCOPO DO SERVIÇO	4
5.0 REQUISITOS LEGAIS NR-10	5
6.0 REQUISITOS LEGAIS NR-12	6
7.0 REQUISITOS LEGAIS NR-17	7
8.0 REQUISITOS LEGAIS NR-23	8
9.0 GRÁFICO DE INFRAÇÕES	9
10.0 CONCLUSÃO	10
11.0 DADOS CONTRATUAIS	10
12.0 - ANEXOS	11
12.1 - PLANILHA DE RECOMENDAÇÕES NR-10	12
12.2 - PLANILHA DE RECOMENDAÇÕES NR-12	13
12.3 - PLANILHA DE RECOMENDAÇÕES NR-17	14
12.4 - PLANILHA DE RECOMENDAÇÕES NR-23	15
12.5 - A.R.T.	16

1.0 APRESENTAÇÃO TÉCNICA

O Grupo CoNeRge Consultoria e Treinamentos, possui mais de 22 anos no mercado e com Experiência comprovada no atendimento as exigências das Normas Regulamentadoras, através de Auditorias, Diagnósticos, Inspeções, Laudos, Manutenções, Adequações, Calibração de Instrumentos e Perícias Técnicas:

A Conerge está registrada no CREA e atendendo a determinação do CONFEA/CREA possui corpo técnico e de engenharia profissionais habilitados como responsáveis dos serviços propostos:

Engenheiro Mecânico, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Químico, Engenheiro de Segurança, Engenheiro Civil e Arquiteta.

2.0 INTRODUÇÃO

O serviço de Auditoria NR-10 atende a PORTARIA 915, de 30 de Julho de 2019 e a Norma Regulamentadora 10, conforme os princípios gerais abaixo discriminados:

- PORTARIA N.º 915, DE 30 DE JULHO DE 2019. (D.O.U. de 31/07/19)

Altera a Norma Regulamentadora n.º 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978.

O serviço de Auditoria NR-12 atende a PORTARIA 916, de 30 de Julho de 2019 e a Norma Regulamentadora 12, conforme os princípios gerais abaixo discriminados:

- PORTARIA N.º 916, DE 30 DE JULHO DE 2019. (D.O.U. de 31/07/19)

Altera a Norma Regulamentadora n.º 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978.

O serviço de Auditoria NR-17 atende a PORTARIA 876, de 30 de Outubro de 2018 e a Norma Regulamentadora 17, conforme os princípios gerais abaixo discriminados:

- PORTARIA N.º 876, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018. (D.O.U. de 26/10/18)

Altera a Norma Regulamentadora n.º 17 – Ergonomia, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978.

O serviço de Auditoria NR-23 atende a PORTARIA 221, de 06 de Maio de 2011 e a Norma Regulamentadora 23, conforme os princípios gerais abaixo discriminados:

- PORTARIA N.º 221, DE 06 DE MAIO DE 2011. (D.O.U. de 10/05/11)

Altera a Norma Regulamentadora n.º 23 – Proteção Contra Incêndios, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978.

3.0 OBJETIVO

LAUDOS NR10; NR12; NR17 e NR23 - CONJUNTO MÁQUINA REFINADORA BUHLER, na empresa **FERRERO DO BRASIL** localizada em **POÇOS DE CALDAS - MG**, afim de detectar através das inspeções a ser realizada, a existência de irregularidades que possam comprometer a segurança dos componentes e pessoas, durante o seu funcionamento normal.

4.0 ESCOPO DO SERVIÇO

LAUDOS NR10; NR12; NR17 e NR23 - CONJUNTO MÁQUINA REFINADORA BUHLER (110M1101, 110M1102, 120M1103, 130M1104, SN 30125-32338, SN 30125-32339, Refinadora 5, Transportador de entrada, Transportador de saída)

- **LAUDO NR-10 – Instalações elétricas** – tem por objetivo garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que interagem nas instalações e serviços com eletricidade.
- **LAUDO NR-12 – Segurança em Máquinas e Equipamentos** – garantir que máquinas e equipamentos sejam seguros para o uso do trabalhador.
- **LAUDO NR-17 – Ergonomia** – tem como objetivo estabelecer os parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.
- **LAUDO NR-23 - Proteção e Combate a Incêndios** - dispõe informações e orientações acerca da proteção e combate a incêndios.

5.0 REQUISITOS LEGAIS NR-10

Nº	Requisitos Legais	Itens da Norma
1	Objetivo e campo de aplicação	10.1 à 10.1.2
2	Medidas de Controle	10.2 à 10.2.7
3	Medidas de Proteção Coletiva	10.2.8 à 10.2.8.3
4	Medidas de Proteção Individual	10.2.9 à 10.2.10.3
5	Segurança em Projetos	10.3 à 10.3.10
6	Segurança na Construção, Montagem, Operação e Manutenção	10.4 à 10.4.6
7	Segurança em Instalações Elétricas Desenergizadas	10.5 à 10.5.4
8	Segurança em Instalações Elétricas Energizadas	10.6 à 10.6.5
9	Trabalhos Envolvendo Alta Tensão (AT)	10.7 à 10.7.9
10	Habilitação, Qualificação, Capacitação e Autorização dos Trabalhadores	10.8 à 10.8.9
11	Proteção Contra Incêndio e Explosão	10.9 à 10.10.5
12	Sinalização de Segurança	10.10 à 10.10.1
13	Procedimentos de Trabalho	10.11 à 10.11.8
14	Situação de Emergência	10.12 à 10.12.4
15	Responsabilidades	10.13 à 10.13.4
16	Disposições Finais	10.14 à 10.14.6

6.0 REQUISITOS LEGAIS NR-12

Nº	Requisitos Legais	Itens da Norma
01	Princípios gerais	12.1 à 12.1.12
02	Arranjo físico e instalações	12.2 à 12.2.9
03	Instalações e dispositivos elétricos	12.3 à 12.3.10
04	Dispositivos de partida, acionamento e parada	12.4 à 12.4.14.1
05	Sistemas de segurança	12.5 à 12.5.17
06	Dispositivos de parada de emergência	12.6 à 12.6.8.1
07	Componentes pressurizados	12.7 à 12.7.8.1
08	Transportadores de materiais	12.8 à 12.8.9.3
09	Aspectos ergonômicos	12.9 à 12.9.2
10	Riscos adicionais	12.10 à 12.10.4
11	Manutenção, inspeção, preparação, ajuste, reparo e limpeza	12.11 à 12.11.5
12	Sinalização	12.12 à 12.12.8.1
13	Manuais	12.13 à 12.13.5.3.1
14	Procedimentos de trabalho e segurança.	12.14 à 12.14.3.1
15	Projeto, fabricação, importação, venda, locação, leilão, cessão a qualquer título e exposição	12.15 à 12.15.2
16	Capacitação	12.16 à 12.16.11.2
17	Outros requisitos específicos de segurança	12.17 à 12.17.5.2
18	Disposições finais	12.18 à 12.18.4

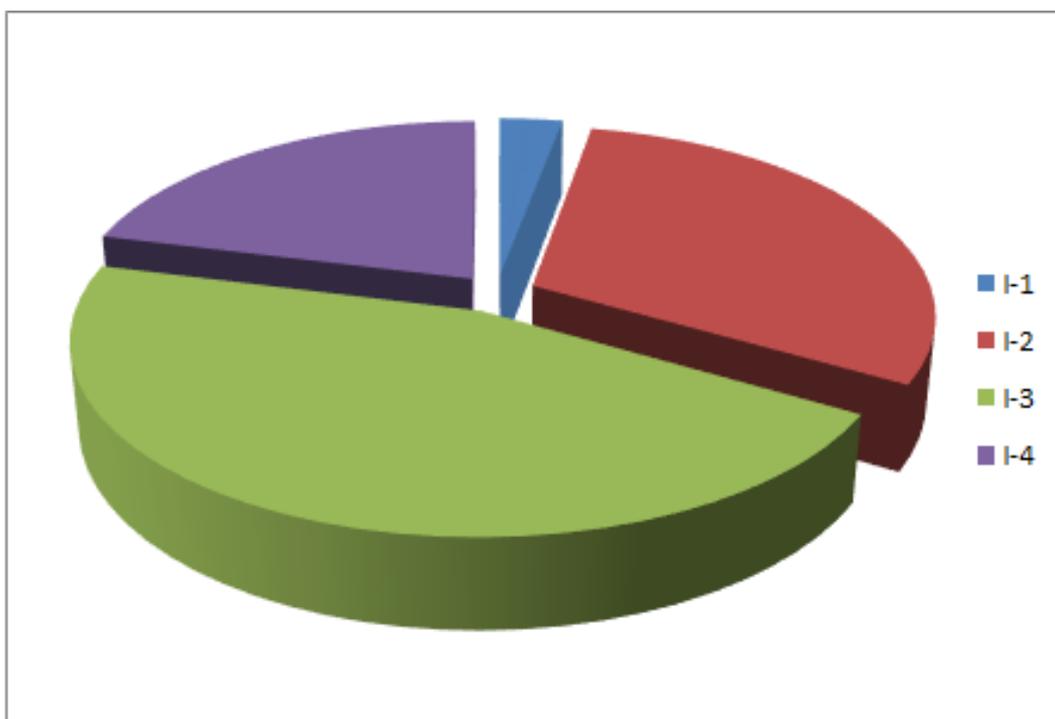
7.0 REQUISITOS LEGAIS NR-17

Nº	Requisitos Legais	Itens da Norma
1	Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.	17.1 à 17.1.2
2	Levantamento, transporte e descarga individual de materiais.	17.2 à 17.2.7
3	Mobiliário dos postos de trabalho	17.3 à 17.3.5
4	Equipamentos dos postos de trabalho.	17.4 à 17.4.3.1
5	Condições ambientais de trabalho.	17.5 à 17.5.3.3
6	Organização do trabalho.	17.6 à 17.6.4

8.0 REQUISITOS LEGAIS NR-23

Nº	Requisitos Legais	Itens da Norma
1	Todos os empregadores devem adotar medidas de prevenção de incêndios, em conformidade com a legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis.	23.1
2	O empregador deve providenciar para todos os trabalhadores informações sobre: a) utilização dos equipamentos de combate ao incêndio; b) procedimentos para evacuação dos locais de trabalho com segurança; c) dispositivos de alarme existentes.	23.1.1
3	Os locais de trabalho deverão dispor de saídas, em número suficiente e dispostas de modo que aqueles que se encontrem nesses locais possam abandoná-los com rapidez e segurança, em caso de emergência.	23.2
4	As aberturas, saídas e vias de passagem devem ser claramente assinaladas por meio de placas ou sinais luminosos, indicando a direção da saída.	23.3
5	Nenhuma saída de emergência deverá ser fechada à chave ou presa durante a jornada de trabalho.	23.4
6	As saídas de emergência podem ser equipadas com dispositivos de travamento que permitam fácil abertura do interior do estabelecimento.	23.5

9.0 GRÁFICO DE INFRAÇÕES



Infração (NR-28)	Total	Porcentagem
I-1	7	3,0%
I-2	72	30,4%
I-3	106	45,6%
I-4	50	21,1%

10.0 CONCLUSÃO

Esta auditoria tem validade de 12 meses, sendo necessário o atendimento das recomendações solicitadas, obedecendo ao grau de prioridade estabelecido.

11.0 DADOS CONTRATUAIS

Contratante: FERRERO DO BRASIL – POÇOS DE CALDAS

Responsável / Representante:

Número da obra: 2340

Número do Relatório: 5073

Tipo de serviço: Auditoria NR-10
Auditoria NR-12
Auditoria NR-17
Auditoria NR-23

Início da Auditoria: 30/08/2021

Término da Auditoria: 31/08/2021

Data do relatório: 27/10/2021

Auditor envolvido: Eng.º Paulo Hidalgo
Eng.º Rodrigo Kenji
Eng.º Carlos Henrique

CONTROLE DE EMISSÃO

Profissional Habilitado	CARLOS HENRIQUE DE MORAES CREA SP 0640977984	 Assinatura	27/10/2021 Data
------------------------------------	---	--	--------------------------------------

"Inspeção com Segurança e Qualidade é nossa Prioridade"

12.0 - ANEXOS

12.1 - PLANILHA DE RECOMENDAÇÕES NR-10

		AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - FERRERO DO BRASIL - POÇOS DE CALDAS/SP					LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
1	10.4.1	-	Transportador de entrada e saída	As instalações elétricas devem ser construídas, montadas, operadas, reformadas, ampliadas, reparadas e inspecionadas de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores e dos usuários, e serem supervisionadas por profissional autorizado, conforme dispõe esta NR.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico encontra-se danificada.	Necessário realizar manutenção ou a troca da porta do painel elétrico.		I-4
2	10.4.2	-	Transportador de entrada e saída	Nos trabalhos e nas atividades referidas devem ser adotadas medidas preventivas destinadas ao controle dos riscos adicionais, especialmente quanto a altura, confinamento, campos elétricos e magnéticos, explosividade, umidade, poeira, fauna e flora e outros agravantes, adotando-se a sinalização de segurança.	Foi evidenciado que existe acúmulo de sujeira no interior do painel, com risco de causar falhas no sistema elétrico.	Necessário realizar limpeza periódica nos painéis, destinada a manter o controle dos riscos adicionais como poeira e outros agravantes.		I-4
3	10.4.4.1	-	Transportador de entrada e saída	Os locais de serviços elétricos, compartimentos e invólucros de equipamentos e instalações elétricas são exclusivos para essa finalidade, sendo expressamente proibido utilizá-los para armazenamento ou guarda de quaisquer objetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui pedaço de cabo solto em seu interior.	Necessário realizar a retirada do pedaço de cabo solto em seu interior mantendo o painel elétrico livre de objetos não pertencentes ao mesmo.		I-2
4	10.4.4.1	-	Transportador de entrada e saída	Os locais de serviços elétricos, compartimentos e invólucros de equipamentos e instalações elétricas são exclusivos para essa finalidade, sendo expressamente proibido utilizá-los para armazenamento ou guarda de quaisquer objetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui objeto solto em seu interior.	Necessário realizar a retirada de objeto solto em seu interior mantendo o painel elétrico livre de objetos não pertencentes ao mesmo.		I-2

		AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - FERRERO DO BRASIL - POÇOS DE CALDAS/SP					LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
5	10.10.1	c)	Transportador de entrada e saída	<p>Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir:</p> <p>a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.</p>	<p>Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização completas destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.</p>	<p>Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.</p>		I-3
6	10.4.4	-	Bombas	<p>As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.</p>	<p>Foi evidenciado que a bomba possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.</p>	<p>Necessário a instalação de proteção aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.</p>		I-3
7	10.4.4	-	Bombas	<p>As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.</p>	<p>Foi evidenciado que a bomba possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.</p>	<p>Necessário a instalação de proteção aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.</p>		I-3

		AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - FERRERO DO BRASIL - POÇOS DE CALDAS/SP					LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
8	10.4.4	-	Bombas	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que a bomba possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário a instalação de proteção aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
9	10.4.4	-	Bombas	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que a bomba possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário a instalação de proteção aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
10	10.4.4	-	Bombas	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que a bomba possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário a instalação de proteção aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
11	10.4.4	-	Bombas	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que a refinadora possui excesso de condutores com risco de mal funcionamento do sistema ou ocasionar acidentes elétricos.	Necessário eliminar o excesso dos condutores elétricos, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3

		AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - FERRERO DO BRASIL - POÇOS DE CALDAS/SP					LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
12	10.4.4	-	Bombas	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que a bomba possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário a instalação de proteção aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
13	10.4.4	-	Bombas	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que a bomba possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário a instalação de proteção aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
14	10.4.4.1	-	Bombas	Os locais de serviços elétricos, compartimentos e invólucros de equipamentos e instalações elétricas são exclusivos para essa finalidade, sendo expressamente proibido utilizá-los para armazenamento ou guarda de quaisquer objetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui diagramas em seu interior.	Necessário realizar a retirada de diagramas em seu interior mantendo o painel elétrico livre de objetos não pertencentes ao mesmo.		I-2

		AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - FERRERO DO BRASIL - POÇOS DE CALDAS/SP					LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
15	10.10.1	c)	Bombas	<p>Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir:</p> <p>a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.</p>	<p>Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.</p>	<p>Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.</p>		I-3
16	10.4.4	-	REFINADORA SFLF 2500 V	<p>As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.</p>	<p>Foi evidenciado que o painel elétrico possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.</p>	<p>Necessário a instalação de proteção aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.</p>		I-3
17	10.4.4	-	REFINADORA SFLF 2500 V	<p>As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.</p>	<p>Foi evidenciado que o painel elétrico possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.</p>	<p>Necessário a instalação de proteção aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.</p>		I-3

		AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - FERRERO DO BRASIL - POÇOS DE CALDAS/SP					LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
18	10.4.4	-	REFINADORA SFLF 2500 V	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário a instalação de proteção aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
19	10.4.4	-	REFINADORA SFLF 2500 V	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que a refinadora possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário a instalação de proteção aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
20	10.4.4	-	REFINADORA SFLF 2500 V	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que a refinadora possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário a instalação de proteção aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
21	10.4.4	-	REFINADORA SFLF 2500 V	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que a refinadora possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário a instalação de proteção aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3

		AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - FERRERO DO BRASIL - POÇOS DE CALDAS/SP					LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
22	10.4.4	-	REFINADORA SFLF 2500 V	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que a refinadora possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário a instalação de proteção aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
23	10.4.4	-	REFINADORA SFLF 2500 V	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que a refinadora possui terra exposto com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário a instalação de proteção ao terra mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
24	10.4.4.1	-	REFINADORA SFLF 2500 V	Os locais de serviços elétricos, compartimentos e invólucros de equipamentos e instalações elétricas são exclusivos para essa finalidade, sendo expressamente proibido utilizá-los para armazenamento ou guarda de quaisquer objetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui manuais soltos em seu interior.	Necessário realizar a retirada de manuais soltos em seu interior mantendo o painel elétrico livre de objetos não pertencentes ao mesmo.		I-2
25	10.4.4.1	-	REFINADORA SFLF 2500 V	Os locais de serviços elétricos, compartimentos e invólucros de equipamentos e instalações elétricas são exclusivos para essa finalidade, sendo expressamente proibido utilizá-los para armazenamento ou guarda de quaisquer objetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui manuais soltos em seu interior.	Necessário realizar a retirada de manuais soltos em seu interior mantendo o painel elétrico livre de objetos não pertencentes ao mesmo.		I-2

		AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - FERRERO DO BRASIL - POÇOS DE CALDAS/SP					LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
26	10.10.1	c)	REFINADORA SFLF 2500 V	<p>Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir:</p> <p>a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.</p>	<p>Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.</p>	<p>Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.</p>		I-3
27	10.10.1	c)	REFINADORA SFLF 2500 V	<p>Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir:</p> <p>a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.</p>	<p>Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.</p>	<p>Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.</p>		I-3

Nº	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
28	10.2.4	b	SUBESTAÇÃO NUTELLA	Os estabelecimentos com carga instalada superior a 75 kW devem constituir e manter o Prontuário de Instalações Elétricas, contendo, além do disposto no subitem 10.2.3, no mínimo: a) conjunto de procedimentos e instruções técnicas e administrativas de segurança e saúde, implantadas e relacionadas a esta NR e descrição das medidas de controle existentes; b) documentação das inspeções e medições do sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramentos elétricos; c) especificação dos equipamentos de proteção coletiva e individual e o ferramental, aplicáveis conforme determina esta NR; d) documentação comprobatória da qualificação, habilitação, capacitação, autorização dos trabalhadores e dos treinamentos realizados; e) resultados dos testes de isolamento elétrica realizados em equipamentos de proteção individual e coletiva; f) certificações dos equipamentos e materiais elétricos em áreas classificadas; g) relatório técnico das inspeções atualizadas com recomendações, cronogramas de adequações, contemplando as alíneas de "a" a "f".	Foi evidenciado falta de documentação de laudo do sistema de proteção contra descargas atmosféricas.	Necessário providenciar documentação das inspeções e medições do sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramentos elétricos.	-	I-2
29	10.2.9.2	-	SUBESTAÇÃO NUTELLA	As vestimentas de trabalho devem ser adequadas às atividades, devendo contemplar a condutibilidade, inflamabilidade e influências eletromagnéticas.	Foi evidenciado falta de comprovação de vestimenta classe 2 para os eletricitistas.	Necessário providenciar vestimenta classe 2 para os eletricitistas, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco.	-	I-4
30	10.8.8.2	a, b, c	SUBESTAÇÃO NUTELLA	Deve ser realizado um treinamento de reciclagem bianual e sempre que ocorrer alguma das situações a seguir: a) troca de função ou mudança de empresa; b) retorno de afastamento ao trabalho ou inatividade, por período superior a três meses; c) modificações significativas nas instalações elétricas ou troca de métodos, processos e organização do trabalho.	Foi evidenciado que os eletricitistas possuem certificados de curso NR-10 vencido.	Necessário providenciar curso de reciclagem bianual para os eletricitistas.	-	I-3

12.2 - PLANILHA DE RECOMENDAÇÕES NR-12

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-12 → SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - FERRERO DO BRASIL - POÇOS DE CALDAS/SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	TAG	REQUISITO	REQUISITO LEGAL	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO NR-28
1	110M1101	Sinalização	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que não possui sinalização de segurança sobre os "riscos que estão expostos" na entrada de área.	Necessário instalar placa de sinalização de segurança na entrada da área, para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos.	-	I-3
2	110M1101	Sinalização	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		I-3
3	110M1101	Sinalização	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que a proteção da ventoinha do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195	Pintar a proteção da ventoinha do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		-
4	110M1101	Sinalização	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que a proteção do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195	Pintar a proteção do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		-
5	110M1101	Sinalização	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que o equipamento não possui identificação de ligado / desligado.	Necessário providenciar identificação de ligado / desligado do equipamento.		-
6	110M1101	Sinalização	12.12.2	a, b, c	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento; b) ficar em localização claramente visível; e c) ser de fácil compreensão.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança destacada na máquina.	Necessário instalação de sinalização de segurança atendendo os seguintes requisitos: a) ficar destacada na máquina ou equipamento; b) ficar em localização claramente visível; e c) ser de fácil compreensão.		I-2

Nº	TAG	REQUISITO	REQUISITO LEGAL	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO NR-28
7	110M1101	Sinalização	12.12.4	a, b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil); e b) ser legíveis.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança escrita na língua portuguesa (Brasil).	Necessário instalar inscrições no equipamento atendendo os seguintes requisitos: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil); e b) ser legíveis.		I-2
8	110M1101	Sinalização	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização do risco existente.	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2
9	110M1101	Sinalização	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Foi evidenciado a falta de placa com informações de especificações e limitações técnicas.	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.		I-2
10	110M1101	Documentação	12.13.1	-	As máquinas e equipamentos devem possuir manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização.	Foi evidenciado que o manual de instruções não possui as informações relativas à segurança durante toda as fases de utilização.	Necessário elaborar manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização.	-	I-2
11	110M1101	Documentação	12.13.2	a, b, c, d	Os manuais devem: a) ser escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas. b) ser objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão. c) ter sinais ou avisos referentes à segurança realçados. d) permanecer disponíveis a todos os usuários nos locais de trabalho.	Foi evidenciado que os manuais não estão de acordo com as alíneas deste item.	Necessário elaborar os manuais para que: a) sejam escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas. b) sejam objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão. c) tenham sinais ou avisos referentes à segurança realçados. d) permaneçam disponíveis a todos os usuários nos locais de trabalho.	-	I-2
12	110M1101	Documentação	12.13.5	-	Os manuais de máquinas e equipamentos, nacionais ou importados, fabricadas a partir da vigência deste item, devem seguir as normas técnicas oficiais ou internacionais aplicáveis.	Foi verificado que o manual não foi reconstituído pelo empregador ou pessoa a ele designada.	Necessário reconstituir o manual de máquinas ou equipamentos que apresentem riscos, sob a responsabilidade de profissional qualificado ou legalmente habilitado.	-	I-4

№	TAG	REQUISITO	REQUISITO LEGAL	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO NR-28
13	110M1101	Documentação	12.13.5.1	-	Em caso de manuais reconstituídos, estes devem conter as informações previstas nas alíneas "b", "e", "g", "i", "j", "k", "m", "n" e "o" do subitem 12.13.4, bem como diagramas de sistemas de segurança e diagrama unifilar ou trifilar do sistema elétrico, conforme o caso.	Foi verificado que o manual não foi reconstituído pelo empregador ou pessoa a ele designada.	Em caso de manuais reconstituídos, estes devem conter as informações previstas nas alíneas "b", "e", "g", "i", "j", "k", "m", "n" e "o" do subitem 12.13.4, bem como diagramas de sistemas de segurança e diagrama unifilar ou trifilar do sistema elétrico, conforme o caso.	-	I-4
14	110M1101	Elétrica	12.3.4	b	Os condutores de alimentação elétrica das máquinas e equipamentos devem atender aos seguintes requisitos mínimos de segurança: b) possuir proteção contra a possibilidade de rompimento mecânico, de contatos abrasivos e de contato com lubrificantes, combustíveis e calor.	Foi evidenciado que o equipamento possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário adequar os condutores de alimentação elétrica das máquinas e equipamentos, sendo primordial: b) instalar proteção contra a possibilidade de rompimento mecânico.		I-4
15	110M1101	Elétrica	12.4.1	c	Os dispositivos de partida, acionamento e parada das máquinas devem ser projetados, selecionados e instalados de modo que: c) impeçam acionamento ou desligamento involuntário pelo operador ou por qualquer outra forma acidental.	Foi evidenciado que o botão de emergência do equipamento encontra-se sem proteção contra desligamento involuntário.	Necessário adequar os dispositivos de partida, acionamento e parada das máquinas para que: c) possuam proteções contra o desligamento involuntário, como bordas nas botoeiras.		I-4
16	110M1101	Proteção Mecânica	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Foi evidenciado que a proteção do equipamento encontra-se irregular.	Necessário adequar proteção de segurança do eixo, utilizar espaçamento de tela conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		I-4
17	110M1101	Proteção Mecânica	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Foi evidenciado que as regiões de risco do equipamento não atendem as alíneas deste item.	Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.	-	I-1

Nº	TAG	REQUISITO	REQUISITO LEGAL	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO NR-28
18	110M1101	Documentação	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui categoria de segurança requerida.	Necessário que os sistemas de segurança sejam selecionados e instalados de modo a atender ao seguinte requisito: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	-	I-3
19	110M1101	Documentação	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui responsabilidade técnica de profissional habilitado.	Necessário que os sistemas de segurança sejam selecionados e instalados de modo a atender ao seguinte requisito: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	-	I-3
20	110M1101	Elétrica	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui conformidade técnica.	Necessário que os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	-	I-3
21	110M1101	Elétrica	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui categoria de segurança requerida.	Necessário que os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	-	I-3
22	110M1101	Documentação	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sistema de segurança instalada para paralisação dos movimentos perigosos.	Necessário instalar sistema de segurança, se a apreciação de risco da alínea "a" deste subitem indicar.	-	I-3
23	110M1102	Sinalização	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que não possui sinalização de segurança sobre os "riscos que estão expostos" na entrada de área.	Necessário instalar placa de sinalização de segurança na entrada da área, para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos.	-	I-3

Nº	TAG	REQUISITO	REQUISITO LEGAL	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO NR-28
24	110M1102	Sinalização	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		I-3
25	110M1102	Sinalização	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que a proteção da ventoinha do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195	Pintar a proteção da ventoinha do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		-
26	110M1102	Sinalização	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que a proteção do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195	Pintar a proteção do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		-
27	110M1102	Sinalização	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que o equipamento não possui identificação de ligado / desligado.	Necessário providenciar identificação de ligado / desligado do equipamento.		-
28	110M1102	Sinalização	12.12.2	a, b, c	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento; b) ficar em localização claramente visível; e c) ser de fácil compreensão.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança destacada na máquina.	Necessário instalação de sinalização de segurança atendendo os seguintes requisitos: a) ficar destacada na máquina ou equipamento; b) ficar em localização claramente visível; e c) ser de fácil compreensão.		I-2
29	110M1102	Sinalização	12.12.4	a, b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil); e b) ser legíveis.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança escrita na língua portuguesa (Brasil).	Necessário instalar inscrições no equipamento atendendo os seguintes requisitos: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil); e b) ser legíveis.		I-2

Nº	TAG	REQUISITO	REQUISITO LEGAL	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO NR-28
30	110M1102	Sinalização	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização do risco existente.	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2
31	110M1102	Sinalização	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização clara do risco existente.	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2
32	110M1102	Sinalização	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Foi evidenciado a falta de placa com informações de especificações e limitações técnicas.	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.		I-2
33	110M1102	Documentação	12.13.1	-	As máquinas e equipamentos devem possuir manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização.	Foi evidenciado que o manual de instruções não possui as informações relativas à segurança durante toda as fases de utilização.	Necessário elaborar manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização.	-	I-2
34	110M1102	Documentação	12.13.2	a, b, c, d	Os manuais devem: a) ser escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas. b) ser objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão. c) ter sinais ou avisos referentes à segurança realçados. d) permanecer disponíveis a todos os usuários nos locais de trabalho.	Foi evidenciado que os manuais não estão de acordo com as alíneas deste item.	Necessário elaborar os manuais para que: a) sejam escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas. b) sejam objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão. c) tenham sinais ou avisos referentes à segurança realçados. d) permaneçam disponíveis a todos os usuários nos locais de trabalho.	-	I-2
35	110M1102	Documentação	12.13.5	-	Os manuais de máquinas e equipamentos, nacionais ou importados, fabricadas a partir da vigência deste item, devem seguir as normas técnicas oficiais ou internacionais aplicáveis.	Foi verificado que o manual não foi reconstituído pelo empregador ou pessoa a ele designada.	Necessário reconstituir o manual de máquinas ou equipamentos que apresentem riscos, sob a responsabilidade de profissional qualificado ou legalmente habilitado.	-	I-4

Nº	TAG	REQUISITO	REQUISITO LEGAL	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO NR-28
36	110M1102	Documentação	12.13.5.1	-	Em caso de manuais reconstituídos, estes devem conter as informações previstas nas alíneas "b", "e", "g", "i", "j", "k", "m", "n" e "o" do subitem 12.13.4, bem como diagramas de sistemas de segurança e diagrama unifilar ou trifilar do sistema elétrico, conforme o caso.	Foi verificado que o manual não foi reconstituído pelo empregador ou pessoa a ele designada.	Em caso de manuais reconstituídos, estes devem conter as informações previstas nas alíneas "b", "e", "g", "i", "j", "k", "m", "n" e "o" do subitem 12.13.4, bem como diagramas de sistemas de segurança e diagrama unifilar ou trifilar do sistema elétrico, conforme o caso.	-	I-4
37	110M1102	Layout	12.2.3	-	As áreas de circulação e armazenamento de materiais e os espaços em torno de máquinas devem ser projetados, dimensionados e mantidos de forma que os trabalhadores e os transportadores de materiais, mecanizados e manuais, movimentem-se com segurança.	Foi evidenciado ausência de sinalização no tubo.	Necessário realizar a pintura da sinalização nas cores preto e amarelo (padrão zebreado) por toda a extensão do tubo afim de evitar acidentes.		I-3
38	110M1102	Elétrica	12.3.4	b	Os condutores de alimentação elétrica das máquinas e equipamentos devem atender aos seguintes requisitos mínimos de segurança: b) possuir proteção contra a possibilidade de rompimento mecânico, de contatos abrasivos e de contato com lubrificantes, combustíveis e calor.	Foi evidenciado que o equipamento possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário adequar os condutores de alimentação elétrica das máquinas e equipamentos, sendo primordial: b) instalar proteção contra a possibilidade de rompimento mecânico.		I-4
39	110M1102	Elétrica	12.4.1	c	Os dispositivos de partida, acionamento e parada das máquinas devem ser projetados, selecionados e instalados de modo que: c) impeçam acionamento ou desligamento involuntário pelo operador ou por qualquer outra forma acidental.	Foi evidenciado que o botão de emergência do equipamento encontra-se sem proteção contra desligamento involuntário.	Necessário adequar os dispositivos de partida, acionamento e parada das máquinas para que: c) possuam proteções contra o desligamento involuntário, como bordas nas botoeiras.		I-4
40	110M1102	Proteção Mecânica	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Foi evidenciado que a proteção do equipamento encontra-se irregular.	Necessário adequar proteção de segurança do eixo, utilizar espaçamento de tela conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		I-4

Nº	TAG	REQUISITO	REQUISITO LEGAL	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO NR-28
41	110M1102	Proteção Mecânica	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Foi evidenciado que as regiões de risco do equipamento não atendem as alíneas deste item.	Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.	-	I-1
42	110M1102	Documentação	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui categoria de segurança requerida.	Necessário que os sistemas de segurança sejam selecionados e instalados de modo a atender ao seguinte requisito: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	-	I-3
43	110M1102	Documentação	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui responsabilidade técnica de profissional habilitado.	Necessário que os sistemas de segurança sejam selecionados e instalados de modo a atender ao seguinte requisito: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	-	I-3
44	110M1102	Documentação	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados;	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui conformidade técnica.	Necessário que os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	-	I-3
45	110M1102	Documentação	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânico;	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui categoria de segurança requerida.	Necessário que os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	-	I-3

Nº	TAG	REQUISITO	REQUISITO LEGAL	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO NR-28
46	110M1102	Documentação	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sistema de segurança instalada para paralisação dos movimentos perigosos.	Necessário instalar sistema de segurança, se a apreciação de risco da alínea "a" deste subitem indicar.	-	I-3
47	120M1103	Sinalização	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que não possui sinalização de segurança sobre os "riscos que estão expostos" na entrada de área.	Necessário instalar placa de sinalização de segurança na entrada da área, para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos.	-	I-3
48	120M1103	Sinalização	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		I-3
49	120M1103	Sinalização	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que a proteção da ventoinha do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195	Pintar a proteção da ventoinha do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		-
50	120M1103	Sinalização	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que a proteção do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195	Pintar a proteção do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		-
51	120M1103	Sinalização	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que o equipamento não possui identificação de ligado / desligado.	Necessário providenciar identificação de ligado / desligado do equipamento.		-

Nº	TAG	REQUISITO	REQUISITO LEGAL	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO NR-28
52	120M1103	Sinalização	12.12.2	a, b, c	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento; b) ficar em localização claramente visível; e c) ser de fácil compreensão.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança destacada na máquina.	Necessário instalação de sinalização de segurança atendendo os seguintes requisitos: a) ficar destacada na máquina ou equipamento; b) ficar em localização claramente visível; e c) ser de fácil compreensão.		I-2
53	120M1103	Sinalização	12.12.4	a, b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil); e b) ser legíveis.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança escrita na língua portuguesa (Brasil).	Necessário instalar inscrições no equipamento atendendo os seguintes requisitos: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil); e b) ser legíveis.		I-2
54	120M1103	Sinalização	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização do risco existente.	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2
55	120M1103	Sinalização	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização clara do risco existente.	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2
56	120M1103	Sinalização	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Foi evidenciado a falta de placa com informações de especificações e limitações técnicas.	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.		I-2
57	120M1103	Documentação	12.13.1	-	As máquinas e equipamentos devem possuir manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização.	Foi evidenciado que o manual de instruções não possui as informações relativas à segurança durante toda as fases de utilização.	Necessário elaborar manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização.	-	I-2

Nº	TAG	REQUISITO	REQUISITO LEGAL	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO NR-28
58	120M1103	Documentação	12.13.2	a, b, c, d	Os manuais devem: a) ser escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas. b) ser objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão. c) ter sinais ou avisos referentes à segurança realçados. d) permanecer disponíveis a todos os usuários nos locais de trabalho.	Foi evidenciado que os manuais não estão de acordo com as alíneas deste item.	Necessário elaborar os manuais para que: a) sejam escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas. b) sejam objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão. c) tenham sinais ou avisos referentes à segurança realçados. d) permaneçam disponíveis a todos os usuários nos locais de trabalho.	-	I-2
59	120M1103	Documentação	12.13.5	-	Os manuais de máquinas e equipamentos, nacionais ou importados, fabricadas a partir da vigência deste item, devem seguir as normas técnicas oficiais ou internacionais aplicáveis.	Foi verificado que o manual não foi reconstituído pelo empregador ou pessoa a ele designada.	Necessário reconstituir o manual de máquinas ou equipamentos que apresentem riscos, sob a responsabilidade de profissional qualificado ou legalmente habilitado.	-	I-4
60	120M1103	Documentação	12.13.5.1	-	Em caso de manuais reconstituídos, estes devem conter as informações previstas nas alíneas "b", "e", "g", "i", "j", "k", "m", "n" e "o" do subitem 12.13.4, bem como diagramas de sistemas de segurança e diagrama unifilar ou trifilar do sistema elétrico, conforme o caso.	Foi verificado que o manual não foi reconstituído pelo empregador ou pessoa a ele designada.	Em caso de manuais reconstituídos, estes devem conter as informações previstas nas alíneas "b", "e", "g", "i", "j", "k", "m", "n" e "o" do subitem 12.13.4, bem como diagramas de sistemas de segurança e diagrama unifilar ou trifilar do sistema elétrico, conforme o caso.	-	I-4
61	120M1103	Elétrica	12.3.4	b	Os condutores de alimentação elétrica das máquinas e equipamentos devem atender aos seguintes requisitos mínimos de segurança: b) possuir proteção contra a possibilidade de rompimento mecânico, de contatos abrasivos e de contato com lubrificantes, combustíveis e calor.	Foi evidenciado que o equipamento possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário adequar os condutores de alimentação elétrica das máquinas e equipamentos, sendo primordial: b) instalar proteção contra a possibilidade de rompimento mecânico.		I-4
62	120M1103	Elétrica	12.4.1	c	Os dispositivos de partida, acionamento e parada das máquinas devem ser projetados, selecionados e instalados de modo que: c) impeçam acionamento ou desligamento involuntário pelo operador ou por qualquer outra forma accidental.	Foi evidenciado que o botão de emergência do equipamento encontra-se sem proteção contra desligamento involuntário.	Necessário adequar os dispositivos de partida, acionamento e parada das máquinas para que: c) possuam proteções contra o desligamento involuntário, como bordas nas botoeiras.		I-4
63	120M1103	Proteção Mecânica	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Foi evidenciado ausência de proteção no eixo.	Necessário instalar tela de proteção de segurança no eixo, utilizar espaçamento de tela conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		I-4

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-12 → SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - FERRERO DO BRASIL - POÇOS DE CALDAS/SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
 I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	TAG	REQUISITO	REQUISITO LEGAL	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO NR-28
64	120M1103	Proteção Mecânica	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Foi evidenciado que as regiões de risco do equipamento não atendem as alíneas deste item.	Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.	-	I-1
65	120M1103	Documentação	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui categoria de segurança requerida.	Necessário que os sistemas de segurança sejam selecionados e instalados de modo a atender ao seguinte requisito: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	-	I-3
66	120M1103	Documentação	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui responsabilidade técnica de profissional habilitado.	Necessário que os sistemas de segurança sejam selecionados e instalados de modo a atender ao seguinte requisito: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	-	I-3
67	120M1103	Documentação	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados;	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui conformidade técnica.	Necessário que os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	-	I-3
68	120M1103	Documentação	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânico;	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui categoria de segurança requerida.	Necessário que os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	-	I-3

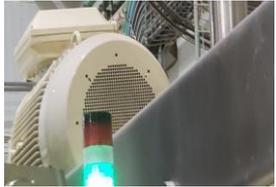
Nº	TAG	REQUISITO	REQUISITO LEGAL	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO NR-28
69	120M1103	Documentação	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sistema de segurança instalada para paralisação dos movimentos perigosos.	Necessário instalar sistema de segurança, se a apreciação de risco da alínea "a" deste subitem indicar.	-	I-3
70	130M1104	Sinalização	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que não possui sinalização de segurança sobre os "riscos que estão expostos" na entrada de área.	Necessário instalar placa de sinalização de segurança na entrada da área, para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos.	-	I-3
71	130M1104	Sinalização	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		I-3
72	130M1104	Sinalização	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que a proteção da ventoinha do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195	Pintar a proteção da ventoinha do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		-
73	130M1104	Sinalização	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que a proteção do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195	Pintar a proteção do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		-
74	130M1104	Sinalização	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que o equipamento não possui identificação de ligado / desligado.	Necessário providenciar identificação de ligado / desligado do equipamento.		-

Nº	TAG	REQUISITO	REQUISITO LEGAL	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO NR-28
75	130M1104	Sinalização	12.12.2	a, b, c	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento; b) ficar em localização claramente visível; e c) ser de fácil compreensão.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança destacada na máquina.	Necessário instalação de sinalização de segurança atendendo os seguintes requisitos: a) ficar destacada na máquina ou equipamento; b) ficar em localização claramente visível; e c) ser de fácil compreensão.		I-2
76	130M1104	Sinalização	12.12.4	a, b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil); e b) ser legíveis.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança escrita na língua portuguesa (Brasil).	Necessário instalar inscrições no equipamento atendendo os seguintes requisitos: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil); e b) ser legíveis.		I-2
77	130M1104	Sinalização	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização do risco existente.	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2
78	130M1104	Sinalização	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização clara do risco existente.	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2
79	130M1104	Sinalização	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Foi evidenciado a falta de placa com informações de especificações e limitações técnicas.	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.		I-2
80	130M1104	Documentação	12.13.1	-	As máquinas e equipamentos devem possuir manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização.	Foi evidenciado que o manual de instruções não possui as informações relativas à segurança durante toda as fases de utilização.	Necessário elaborar manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização.	-	I-2

Nº	TAG	REQUISITO	REQUISITO LEGAL	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO NR-28
81	130M1104	Documentação	12.13.2	a, b, c, d	Os manuais devem: a) ser escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas. b) ser objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão. c) ter sinais ou avisos referentes à segurança realçados. d) permanecer disponíveis a todos os usuários nos locais de trabalho.	Foi evidenciado que os manuais não estão de acordo com as alíneas deste item.	Necessário elaborar os manuais para que: a) sejam escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas. b) sejam objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão. c) tenham sinais ou avisos referentes à segurança realçados. d) permaneçam disponíveis a todos os usuários nos locais de trabalho.	-	I-2
82	130M1104	Documentação	12.13.5	-	Os manuais de máquinas e equipamentos, nacionais ou importados, fabricadas a partir da vigência deste item, devem seguir as normas técnicas oficiais ou internacionais aplicáveis.	Foi verificado que o manual não foi reconstituído pelo empregador ou pessoa a ele designada.	Necessário reconstituir o manual de máquinas ou equipamentos que apresentem riscos, sob a responsabilidade de profissional qualificado ou legalmente habilitado.	-	I-4
83	130M1104	Documentação	12.13.5.1	-	Em caso de manuais reconstituídos, estes devem conter as informações previstas nas alíneas "b", "e", "g", "i", "j", "k", "m", "n" e "o" do subitem 12.13.4, bem como diagramas de sistemas de segurança e diagrama unifilar ou trifilar do sistema elétrico, conforme o caso.	Foi verificado que o manual não foi reconstituído pelo empregador ou pessoa a ele designada.	Em caso de manuais reconstituídos, estes devem conter as informações previstas nas alíneas "b", "e", "g", "i", "j", "k", "m", "n" e "o" do subitem 12.13.4, bem como diagramas de sistemas de segurança e diagrama unifilar ou trifilar do sistema elétrico, conforme o caso.	-	I-4
84	130M1104	Layout	12.2.3	-	As áreas de circulação e armazenamento de materiais e os espaços em torno de máquinas devem ser projetados, dimensionados e mantidos de forma que os trabalhadores e os transportadores de materiais, mecanizados e manuais, movimentem-se com segurança.	Foi evidenciado ausência de sinalização no tubo.	Necessário realizar a pintura da sinalização nas cores preto e amarelo (padrão zebrado) por toda a extensão do tubo afim de evitar acidentes.		I-3
85	130M1104	Layout	12.2.3	-	As áreas de circulação e armazenamento de materiais e os espaços em torno de máquinas devem ser projetados, dimensionados e mantidos de forma que os trabalhadores e os transportadores de materiais, mecanizados e manuais, movimentem-se com segurança.	Foi evidenciado ausência de sinalização no pilar.	Necessário pintar sinalização nas cores preto e amarelo (padrão zebrado) em toda a extensão do pilar afim de evitar acidentes.		I-3
86	130M1104	Layout	12.2.3	-	As áreas de circulação e armazenamento de materiais e os espaços em torno de máquinas devem ser projetados, dimensionados e mantidos de forma que os trabalhadores e os transportadores de materiais, mecanizados e manuais, movimentem-se com segurança.	Foi evidenciado ausência de sinalização no tubo.	Necessário realizar a pintura da sinalização nas cores preto e amarelo (padrão zebrado) por toda a extensão do tubo afim de evitar acidentes.		I-3

Nº	TAG	REQUISITO	REQUISITO LEGAL	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO NR-28
87	130M1104	Elétrica	12.3.4	b	Os condutores de alimentação elétrica das máquinas e equipamentos devem atender aos seguintes requisitos mínimos de segurança: b) possuir proteção contra a possibilidade de rompimento mecânico, de contatos abrasivos e de contato com lubrificantes, combustíveis e calor.	Foi evidenciado que o equipamento possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário adequar os condutores de alimentação elétrica das máquinas e equipamentos, sendo primordial: b) instalar proteção contra a possibilidade de rompimento mecânico.		I-4
88	130M1104	Elétrica	12.3.5	b	Os quadros ou painéis de comando e potência das máquinas e equipamentos devem atender aos seguintes requisitos mínimos de segurança: b) possuir sinalização quanto ao perigo de choque elétrico e restrição de acesso por pessoas não autorizadas.	Foi evidenciado que o painel elétrico encontra-se sem sinalização quanto ao perigo de choque elétrico.	Necessário adequar os quadros ou painéis de comando e potência das máquinas e equipamentos, para que estes possuam: b) sinalização quanto ao perigo de choque elétrico e restrição de acesso por pessoas não autorizadas.		I-3
89	130M1104	Elétrica	12.3.5	c	Os quadros ou painéis de comando e potência das máquinas e equipamentos devem atender aos seguintes requisitos mínimos de segurança: c) ser mantidos em bom estado de conservação, limpos e livres de objetos e ferramentas.	Foi evidenciado que o painel elétrico encontra-se com objetos em seu interior.	Necessário adequar os quadros ou painéis de comando e potência das máquinas e equipamentos, para que estes: c) sejam mantidos em bom estado de conservação, limpos e livres de objetos e ferramentas.		I-4
90	130M1104	Elétrica	12.4.1	c	Os dispositivos de partida, acionamento e parada das máquinas devem ser projetados, selecionados e instalados de modo que: c) impeçam acionamento ou desligamento involuntário pelo operador ou por qualquer outra forma acidental.	Foi evidenciado que o botão de emergência do equipamento encontra-se sem proteção contra desligamento involuntário.	Necessário adequar os dispositivos de partida, acionamento e parada das máquinas para que: c) possuam proteções contra o desligamento involuntário, como bordas nas botoeiras.		I-4
91	130M1104	Proteção Mecânica	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Foi evidenciado ausência de proteção no eixo.	Necessário instalar tela de proteção de segurança no eixo, utilizar espaçamento de tela conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		I-4

Nº	TAG	REQUISITO	REQUISITO LEGAL	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO NR-28
92	130M1104	Proteção Mecânica	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Foi evidenciado que as regiões de risco do equipamento não atendem as alíneas deste item.	Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.	-	I-1
93	130M1104	Documentação	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui categoria de segurança requerida.	Necessário que os sistemas de segurança sejam selecionados e instalados de modo a atender ao seguinte requisito: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	-	I-3
94	130M1104	Documentação	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui responsabilidade técnica de profissional habilitado.	Necessário que os sistemas de segurança sejam selecionados e instalados de modo a atender ao seguinte requisito: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	-	I-3
95	130M1104	Documentação	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados;	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui conformidade técnica.	Necessário que os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	-	I-3
96	130M1104	Documentação	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânico;	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui categoria de segurança requerida.	Necessário que os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	-	I-3

Nº	TAG	REQUISITO	REQUISITO LEGAL	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO NR-28
97	130M1104	Documentação	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sistema de segurança instalada para paralisação dos movimentos perigosos.	Necessário instalar sistema de segurança, se a apreciação de risco da alínea "a" deste subitem indicar.	-	I-3
98	Refinadora 5	Sinalização	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que não possui sinalização de segurança sobre os "riscos que estão expostos" na entrada de área.	Necessário instalar placa de sinalização de segurança na entrada da área, para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos.		I-3
99	Refinadora 5	Sinalização	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que não possui instrução de operação e manutenção do equipamento.	Necessário elaborar instrução de operação e manutenção para as máquinas e equipamentos.		I-3
100	Refinadora 5	Sinalização	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		I-3
101	Refinadora 5	Sinalização	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que a proteção da ventoinha do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195	Pintar a proteção da ventoinha do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		-
102	Refinadora 5	Sinalização	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que a proteção da ventoinha do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195	Pintar a proteção da ventoinha do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		-

Nº	TAG	REQUISITO	REQUISITO LEGAL	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO NR-28
103	Refinadora 5	Sinalização	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que a tubulação encontra-se sem identificação do fluido que passa por ela.	Necessário pintar a tubulação do equipamento identificando o fluido que passa por ela, conforme NR-26 / NBR 7195.		-
104	Refinadora 5	Sinalização	12.12.2	a, b, c	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento; b) ficar em localização claramente visível; e c) ser de fácil compreensão.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança destacada na máquina.	Necessário instalação de sinalização de segurança atendendo os seguintes requisitos: a) ficar destacada na máquina ou equipamento; b) ficar em localização claramente visível; e c) ser de fácil compreensão.		I-2
105	Refinadora 5	Sinalização	12.12.4	a, b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil); e b) ser legíveis.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança escrita na língua portuguesa (Brasil).	Necessário instalar inscrições no equipamento atendendo os seguintes requisitos: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil); e b) ser legíveis.		I-2
106	Refinadora 5	Sinalização	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização do risco existente.	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2
107	Refinadora 5	Sinalização	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização clara do risco existente.	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2
108	Refinadora 5	Sinalização	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização do risco existente.	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2

Nº	TAG	REQUISITO	REQUISITO LEGAL	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO NR-28
109	Refinadora 5	Sinalização	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização do risco existente.	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento no eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2
110	Refinadora 5	Sinalização	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização do risco existente.	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de enroscamento no eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2
111	Refinadora 5	Sinalização	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização do risco existente.	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na grade do equipamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2
112	Refinadora 5	Sinalização	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização do risco existente.	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2
113	Refinadora 5	Sinalização	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Foi evidenciado a falta de placa com informações de especificações e limitações técnicas.	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.		I-2
114	Refinadora 5	Sinalização	12.12.7	a, b, c, d, e	As máquinas e equipamentos fabricados a partir de 24 de dezembro de 2011 devem possuir em local visível as seguintes informações indeléveis: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou identificação, e ano de fabricação; d) número de registro do fabricante/importador ou do profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e e) peso da máquina ou equipamento.	Foi evidenciado que o equipamento não possui placa de informação.	Necessário instalar em local visível as seguintes informações indeléveis: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou identificação, e ano de fabricação; d) número de registro do fabricante/importador ou do profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e e) peso da máquina ou equipamento.		I-2

Nº	TAG	REQUISITO	REQUISITO LEGAL	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO NR-28
115	Refinadora 5	Documentação	12.13.2	c	Os manuais devem: a) ser escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas. b) ser objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão. c) ter sinais ou avisos referentes à segurança realçados. d) permanecer disponíveis a todos os usuários nos locais de trabalho.	Foi evidenciado que o manual não está de acordo com as alíneas deste item.	Necessário elaborar os manuais para que: c) tenham sinais ou avisos referentes à segurança realçados.	-	I-2
116	Refinadora 5	Documentação	12.13.4	c, e, k, l, m	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou número de identificação e ano de fabricação; d) normas observadas para o projeto e construção da máquina ou equipamento; e) descrição detalhada da máquina ou equipamento e seus acessórios; f) diagramas, inclusive circuitos elétricos, em especial a representação esquemática das funções de segurança; g) definição da utilização prevista para a máquina ou equipamento; h) riscos a que estão expostos os usuários, com as respectivas avaliações quantitativas de emissões geradas pela máquina ou equipamento em sua capacidade máxima de	Foi evidenciado que o manual não está de acordo com as alíneas deste item.	Necessário elaborar os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: c) número de série ou número de identificação e ano de fabricação; e) descrição detalhada da máquina ou equipamento e seus acessórios; k) riscos que podem resultar de adulteração ou supressão de proteções e dispositivos de segurança; l) riscos que podem resultar de utilizações diferentes daquelas previstas no projeto; m) informações técnicas para subsidiar a elaboração dos procedimentos de trabalho e segurança durante todas as fases de utilização.	-	I-2
117	Refinadora 5	Proteção Mecânica	12.2.1	-	Nos locais de instalação de máquinas e equipamentos, as áreas de circulação devem ser devidamente demarcadas em conformidade com as normas técnicas oficiais.	Foi evidenciado que a frente do local de instalação da máquina não possui demarcação da área de circulação	Necessário que as áreas de circulação onde estão localizados os equipamentos, sejam devidamente demarcadas conforme as normas técnicas oficiais.		I-2
118	Refinadora 5	Layout	12.2.3	-	As áreas de circulação e armazenamento de materiais e os espaços em torno de máquinas devem ser projetados, dimensionados e mantidos de forma que os trabalhadores e os transportadores de materiais, mecanizados e manuais, movimentem-se com segurança.	Foi evidenciado ausência de sinalização por toda a extensão do meio de acesso, para que o trabalhador não possa sofrer acidentes.	Necessário pintar sinalização nas cores preto e amarelo (padrão zebraado) em toda a extensão do meio de acesso, afim de evitar acidentes.		I-3
119	Refinadora 5	Layout	12.2.3	-	As áreas de circulação e armazenamento de materiais e os espaços em torno de máquinas devem ser projetados, dimensionados e mantidos de forma que os trabalhadores e os transportadores de materiais, mecanizados e manuais, movimentem-se com segurança.	Foi evidenciado ausência de sinalização no pilar.	Necessário pintar sinalização nas cores preto e amarelo (padrão zebraado) em toda a extensão do pilar afim de evitar acidentes.		I-3

Nº	TAG	REQUISITO	REQUISITO LEGAL	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO NR-28
120	Refinadora 5	Layout	12.2.3	-	As áreas de circulação e armazenamento de materiais e os espaços em torno de máquinas devem ser projetados, dimensionados e mantidos de forma que os trabalhadores e os transportadores de materiais, mecanizados e manuais, movimentem-se com segurança.	Foi evidenciado ausência de sinalização por toda a extensão do meio de acesso, para que o trabalhador não possa sofrer acidentes.	Necessário pintar sinalização nas cores preto e amarelo (padrão zebraado) em toda a extensão do meio de acesso, afim de evitar acidentes.		I-3
121	Refinadora 5	Layout	12.2.3	-	As áreas de circulação e armazenamento de materiais e os espaços em torno de máquinas devem ser projetados, dimensionados e mantidos de forma que os trabalhadores e os transportadores de materiais, mecanizados e manuais, movimentem-se com segurança.	Foi evidenciado ausência de sinalização no pilar.	Necessário pintar sinalização nas cores preto e amarelo (padrão zebraado) em toda a extensão do pilar afim de evitar acidentes.		I-3
122	Refinadora 5	Elétrica	12.3.5	b	Os quadros ou painéis de comando e potência das máquinas e equipamentos devem atender aos seguintes requisitos mínimos de segurança: b) possuir sinalização quanto ao perigo de choque elétrico e restrição de acesso por pessoas não autorizadas.	Foi evidenciado que o painel elétrico encontra-se sem sinalização quanto ao perigo de choque elétrico.	Necessário adequar os quadros ou painéis de comando e potência das máquinas e equipamentos, para que estes possuam: b) sinalização quanto ao perigo de choque elétrico e restrição de acesso por pessoas não autorizadas.		I-3
123	Refinadora 5	Elétrica	12.3.5	c	Os quadros ou painéis de comando e potência das máquinas e equipamentos devem atender aos seguintes requisitos mínimos de segurança: c) ser mantidos em bom estado de conservação, limpos e livres de objetos e ferramentas.	Foi evidenciado que o painel elétrico encontra-se com objetos em seu interior.	Necessário adequar os quadros ou painéis de comando e potência das máquinas e equipamentos, para que estes: c) sejam mantidos em bom estado de conservação, limpos e livres de objetos e ferramentas.		I-4
124	Refinadora 5	Elétrica	12.4.1	c	Os dispositivos de partida, acionamento e parada das máquinas devem ser projetados, selecionados e instalados de modo que: c) impeçam acionamento ou desligamento involuntário pelo operador ou por qualquer outra forma accidental.	Foi evidenciado que o botão de emergência do equipamento encontra-se sem proteção contra desligamento involuntário.	Necessário adequar os dispositivos de partida, acionamento e parada das máquinas para que: c) possuam proteções contra o desligamento involuntário, como bordas nas botoeiras.		I-4
125	Refinadora 5	Proteção Mecânica	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Foi evidenciado ausência de proteção no pistão.	Necessário instalar proteção sanfonada, utilizar espaçamento conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		I-4

Nº	TAG	REQUISITO	REQUISITO LEGAL	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO NR-28
126	Refinadora 5	Proteção Mecânica	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Foi evidenciado ausência de proteção no eixo.	Necessário instalar tela de proteção de segurança no eixo, utilizar espaçamento de tela conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		I-4
127	Refinadora 5	Proteção Mecânica	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Foi evidenciado ausência de proteção no eixo.	Necessário instalar tela de proteção de segurança no eixo, utilizar espaçamento de tela conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		I-4
128	Refinadora 5	Proteção Mecânica	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Foi evidenciado ausência de proteção no eixo.	Necessário instalar tela de proteção de segurança no eixo, utilizar espaçamento de tela conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		I-4
129	Refinadora 5	Proteção Mecânica	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Foi evidenciado ausência de proteção no eixo.	Necessário instalar tela de proteção de segurança no eixo, utilizar espaçamento de tela conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		I-4
130	Refinadora 5	Proteção Mecânica	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Foi evidenciado ausência de proteção no eixo.	Necessário instalar tela de proteção de segurança no eixo, utilizar espaçamento de tela conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		I-4
131	Refinadora 5	Proteção Mecânica	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Foi evidenciado ausência de proteção no contra recuo do motor.	Necessário instalar tela de proteção de segurança no contra recuo do motor, utilizar espaçamento de tela conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		I-4

Nº	TAG	REQUISITO	REQUISITO LEGAL	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO NR-28
132	Refinadora 5	Proteção Mecânica	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Foi evidenciado que as regiões de risco do equipamento não atendem as alíneas deste item.	Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.	-	I-1
133	Refinadora 5	Proteção Mecânica	12.5.9.1	-	Quando utilizadas proteções móveis para o enclausuramento de transmissões de força que possuam inércia, devem ser utilizados dispositivos de intertravamento com bloqueio.	Foi evidenciado que o eixo com inércia não possui intertravamento com bloqueio.	Necessário utilizar dispositivos de intertravamento com bloqueio, quando forem utilizadas proteções móveis para o enclausuramento de transmissões de força que possuam inércia.		I-2
134	Refinadora 5	Proteção Mecânica	12.7.3	-	As mangueiras utilizadas nos sistemas pressurizados devem possuir indicação da pressão máxima de trabalho admissível especificada pelo fabricante.	Foi evidenciado que as mangueiras não possuem indicação de pressão máxima de trabalho admissível.	Necessário substituir as mangueiras utilizadas nos sistemas pressurizados, pois devem possuir indicação da pressão máxima de trabalho admissível especificada pelo fabricante.	-	I-4
135	SN 3012532338	Sinalização	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que não possui sinalização de segurança sobre os "riscos que estão expostos" na entrada de área.	Necessário instalar placa de sinalização de segurança na entrada da área, para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos.		I-3
136	SN 3012532338	Sinalização	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		I-3

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-12 → SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - FERRERO DO BRASIL - POÇOS DE CALDAS/SP

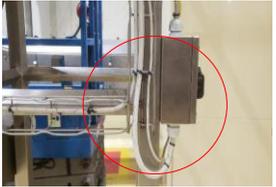
LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	TAG	REQUISITO	REQUISITO LEGAL	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO NR-28
137	SN 3012532338	Sinalização	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que a tubulação encontra-se sem identificação do fluido que passa por ela.	Necessário pintar a tubulação do equipamento identificando o fluido que passa por ela, conforme NR-26 / NBR 7195.		-
138	SN 3012532338	Sinalização	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que a tubulação encontra-se sem identificação do fluido que passa por ela.	Necessário pintar a tubulação do equipamento identificando o fluido que passa por ela, conforme NR-26 / NBR 7195.		-
139	SN 3012532338	Sinalização	12.12.2	a, b, c	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento; b) ficar em localização claramente visível; e c) ser de fácil compreensão.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança destacada na máquina.	Necessário instalação de sinalização de segurança atendendo os seguintes requisitos: a) ficar destacada na máquina ou equipamento; b) ficar em localização claramente visível; e c) ser de fácil compreensão.		I-2
140	SN 3012532338	Documentação	12.13.1	-	As máquinas e equipamentos devem possuir manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização.	Foi evidenciado que o manual de instruções não possui as informações relativas à segurança durante toda as fases de utilização.	Necessário elaborar manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização.	-	I-2
141	SN 3012532338	Documentação	12.13.2	a, b, c, d	Os manuais devem: a) ser escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas. b) ser objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão. c) ter sinais ou avisos referentes à segurança realçados. d) permanecer disponíveis a todos os usuários nos locais de trabalho.	Foi evidenciado que os manuais não estão de acordo com as alíneas deste item.	Necessário elaborar os manuais para que: a) sejam escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas. b) sejam objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão. c) tenham sinais ou avisos referentes à segurança realçados. d) permaneçam disponíveis a todos os usuários nos locais de trabalho.	-	I-2
142	SN 3012532338	Documentação	12.13.5	-	Os manuais de máquinas e equipamentos, nacionais ou importados, fabricadas a partir da vigência deste item, devem seguir as normas técnicas oficiais ou internacionais aplicáveis.	Foi verificado que o manual não foi reconstituído pelo empregador ou pessoa a ele designada.	Necessário reconstituir o manual de máquinas ou equipamentos que apresentem riscos, sob a responsabilidade de profissional qualificado ou legalmente habilitado.	-	I-4

Nº	TAG	REQUISITO	REQUISITO LEGAL	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO NR-28
143	SN 3012532338	Documentação	12.13.5.1	-	Em caso de manuais reconstituídos, estes devem conter as informações previstas nas alíneas "b", "e", "g", "i", "j", "k", "m", "n" e "o" do subitem 12.13.4, bem como diagramas de sistemas de segurança e diagrama unifilar ou trifilar do sistema elétrico, conforme o caso.	Foi verificado que o manual não foi reconstituído pelo empregador ou pessoa a ele designada.	Em caso de manuais reconstituídos, estes devem conter as informações previstas nas alíneas "b", "e", "g", "i", "j", "k", "m", "n" e "o" do subitem 12.13.4, bem como diagramas de sistemas de segurança e diagrama unifilar ou trifilar do sistema elétrico, conforme o caso.	-	I-4
144	SN 3012532338	Layout	12.2.3	-	As áreas de circulação e armazenamento de materiais e os espaços em torno de máquinas devem ser projetados, dimensionados e mantidos de forma que os trabalhadores e os transportadores de materiais, mecanizados e manuais, movimentem-se com segurança.	Foi evidenciado ausência de sinalização no pilar.	Necessário pintar sinalização nas cores preto e amarelo (padrão zebraado) em toda a extensão do pilar afim de evitar acidentes.		I-3
145	SN 3012532338	Documentação	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui categoria de segurança requerida.	Necessário que os sistemas de segurança sejam selecionados e instalados de modo a atender ao seguinte requisito: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	-	I-3
146	SN 3012532338	Documentação	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui responsabilidade técnica de profissional habilitado.	Necessário que os sistemas de segurança sejam selecionados e instalados de modo a atender ao seguinte requisito: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	-	I-3
147	SN 3012532338	Documentação	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados;	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui conformidade técnica.	Necessário que os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	-	I-3
148	SN 3012532338	Documentação	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânico;	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui categoria de segurança requerida.	Necessário que os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	-	I-3

Nº	TAG	REQUISITO	REQUISITO LEGAL	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO NR-28
149	SN 3012532338	Documentação	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sistema de segurança instalada para paralisação dos movimentos perigosos.	Necessário instalar sistema de segurança, se a apreciação de risco da alínea "a" deste subitem indicar.	-	I-3
150	Transportador de entrada	Sinalização	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que não possui sinalização de segurança sobre os "riscos que estão expostos" na entrada de área.	Necessário instalar placa de sinalização de segurança na entrada da área, para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos.		I-3
151	Transportador de entrada	Sinalização	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		I-3
152	Transportador de entrada	Sinalização	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que a proteção da ventoinha do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195	Pintar a proteção da ventoinha do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		-
153	Transportador de entrada	Sinalização	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que o equipamento não possui identificação de ligado / desligado.	Necessário providenciar identificação de ligado / desligado do equipamento.		-
154	Transportador de entrada	Sinalização	12.12.2	a, b, c	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento; b) ficar em localização claramente visível; e c) ser de fácil compreensão.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança destacada na máquina.	Necessário instalação de sinalização de segurança atendendo os seguintes requisitos: a) ficar destacada na máquina ou equipamento; b) ficar em localização claramente visível; e c) ser de fácil compreensão.		I-2

Nº	TAG	REQUISITO	REQUISITO LEGAL	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO NR-28
155	Transportador de entrada	Sinalização	12.12.4	a, b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil); e b) ser legíveis.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança escrita na língua portuguesa (Brasil).	Necessário instalar inscrições no equipamento atendendo os seguintes requisitos: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil); e b) ser legíveis.		I-2
156	Transportador de entrada	Sinalização	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização do risco existente.	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2
157	Transportador de entrada	Sinalização	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização clara do risco existente.	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na porta do equipamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2
158	Transportador de entrada	Sinalização	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização clara do risco existente.	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2
159	Transportador de entrada	Sinalização	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Foi evidenciado a falta de placa com informações de especificações e limitações técnicas.	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.		I-2
160	Transportador de entrada	Sinalização	12.12.6	a, b	Devem ser adotados, sempre que necessário, sinais ativos de aviso ou de alerta, tais como sinais luminosos e sonoros intermitentes, que indiquem a iminência ou a ocorrência de um evento perigoso, como a partida, a parada ou a velocidade excessiva de uma máquina ou equipamento, de modo que: a) não sejam ambíguos; e b) possam ser inequivocamente reconhecidos pelos trabalhadores	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinal de alerta luminoso e sonoro intermitente.	Necessário instalar sinais ativos de aviso ou de alerta, tais como sinais luminosos e sonoros intermitentes, que indiquem a iminência ou a ocorrência de um evento perigoso, como a partida, a parada ou a velocidade excessiva de uma máquina ou equipamento, de modo que: a) não sejam ambíguos; e b) possam ser inequivocamente reconhecidos pelos trabalhadores.		I-2

Nº	TAG	REQUISITO	REQUISITO LEGAL	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO NR-28
161	Transportador de entrada	Sinalização	12.12.7	a, b, c, d, e	As máquinas e equipamentos fabricados a partir de 24 de dezembro de 2011 devem possuir em local visível as seguintes informações indelévels: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou identificação, e ano de fabricação; d) número de registro do fabricante/importador ou do profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e e) peso da máquina ou equipamento.	Foi evidenciado que o equipamento não possui placa de informação.	Necessário instalar em local visível as seguintes informações indelévels: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou identificação, e ano de fabricação; d) número de registro do fabricante/importador ou do profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e e) peso da máquina ou equipamento.		I-2
162	Transportador de entrada	Documentação	12.13.1	-	As máquinas e equipamentos devem possuir manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização.	Foi evidenciado que o manual de instruções não possui as informações relativas à segurança durante toda as fases de utilização.	Necessário elaborar manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização.	-	I-2
163	Transportador de entrada	Documentação	12.13.2	a, b, c, d	Os manuais devem: a) ser escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas. b) ser objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão. c) ter sinais ou avisos referentes à segurança realçados. d) permanecer disponíveis a todos os usuários nos locais de trabalho.	Foi evidenciado que os manuais não estão de acordo com as alíneas deste item.	Necessário elaborar os manuais para que: a) sejam escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas. b) sejam objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão. c) tenham sinais ou avisos referentes à segurança realçados. d) permaneçam disponíveis a todos os usuários nos locais de trabalho.	-	I-2
164	Transportador de entrada	Documentação	12.13.5	-	Os manuais de máquinas e equipamentos, nacionais ou importados, fabricadas a partir da vigência deste item, devem seguir as normas técnicas oficiais ou internacionais aplicáveis.	Foi verificado que o manual não foi reconstituído pelo empregador ou pessoa a ele designada.	Necessário reconstituir o manual de máquinas ou equipamentos que apresentem riscos, sob a responsabilidade de profissional qualificado ou legalmente habilitado.	-	I-4
165	Transportador de entrada	Documentação	12.13.5.1	-	Em caso de manuais reconstituídos, estes devem conter as informações previstas nas alíneas "b", "e", "g", "i", "j", "k", "m", "n" e "o" do subitem 12.13.4, bem como diagramas de sistemas de segurança e diagrama unifilar ou trifilar do sistema elétrico, conforme o caso.	Foi verificado que o manual não foi reconstituído pelo empregador ou pessoa a ele designada.	Em caso de manuais reconstituídos, estes devem conter as informações previstas nas alíneas "b", "e", "g", "i", "j", "k", "m", "n" e "o" do subitem 12.13.4, bem como diagramas de sistemas de segurança e diagrama unifilar ou trifilar do sistema elétrico, conforme o caso.	-	I-4
166	Transportador de entrada	Elétrica	12.3.4	a	Os condutores de alimentação elétrica das máquinas e equipamentos devem atender aos seguintes requisitos mínimos de segurança: a) oferecer resistência mecânica compatível com a sua utilização.	Foi evidenciado que o equipamento não possui proteção que ofereça resistência mecânica.	Necessário adequar os condutores de alimentação elétrica das máquinas e equipamentos para que estes: a) ofereçam resistência mecânica compatível com a sua utilização		I-4

Nº	TAG	REQUISITO	REQUISITO LEGAL	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO NR-28
167	Transportador de entrada	Elétrica	12.3.5	b	Os quadros ou painéis de comando e potência das máquinas e equipamentos devem atender aos seguintes requisitos mínimos de segurança: b) possuir sinalização quanto ao perigo de choque elétrico e restrição de acesso por pessoas não autorizadas.	Foi evidenciado que o painel elétrico encontra-se sem sinalização quanto ao perigo de choque elétrico.	Necessário adequar os quadros ou painéis de comando e potência das máquinas e equipamentos, para que estes possuam: b) sinalização quanto ao perigo de choque elétrico e restrição de acesso por pessoas não autorizadas.		I-3
168	Transportador de entrada	Elétrica	12.3.5	c	Os quadros ou painéis de comando e potência das máquinas e equipamentos devem atender aos seguintes requisitos mínimos de segurança: c) ser mantidos em bom estado de conservação, limpos e livres de objetos e ferramentas.	Foi evidenciado que existe acúmulo de sujeira no interior do painel, com risco de causar falhas no sistema elétrico.	Necessário adequar os quadros ou painéis de comando e potência das máquinas e equipamentos, para que estes: c) sejam mantidos em bom estado de conservação, limpos e livres de objetos e ferramentas.		I-4
169	Transportador de entrada	Elétrica	12.4.1	c	Os dispositivos de partida, acionamento e parada das máquinas devem ser projetados, selecionados e instalados de modo que: c) impeçam acionamento ou desligamento involuntário pelo operador ou por qualquer outra forma acidental.	Foi evidenciado que o botão de emergência do equipamento encontra-se sem proteção contra desligamento involuntário.	Necessário adequar os dispositivos de partida, acionamento e parada das máquinas para que: c) possuam proteções contra o desligamento involuntário, como bordas nas botoeiras.		I-4
170	Transportador de entrada	Proteção Mecânica	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Foi evidenciado que as regiões de risco do equipamento não atendem as alíneas deste item.	Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1
171	Transportador de entrada	Documentação	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui categoria de segurança requerida.	Necessário que os sistemas de segurança sejam selecionados e instalados de modo a atender ao seguinte requisito: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.		I-3

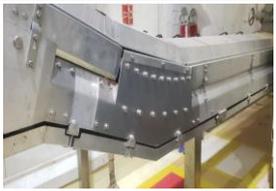
Nº	TAG	REQUISITO	REQUISITO LEGAL	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO NR-28
172	Transportador de entrada	Documentação	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui responsabilidade técnica de profissional habilitado.	Necessário que os sistemas de segurança sejam selecionados e instalados de modo a atender ao seguinte requisito: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	-	I-3
173	Transportador de entrada	Documentação	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados;	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui conformidade técnica.	Necessário que os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	-	I-3
174	Transportador de entrada	Documentação	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos;	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui categoria de segurança requerida.	Necessário que os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	-	I-3
175	Transportador de entrada	Documentação	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sistema de segurança instalada para paralisação dos movimentos perigosos.	Necessário instalar sistema de segurança, se a apreciação de risco da alínea "a" deste subitem indicar.	-	I-3
176	Transportador de entrada	Proteção Mecânica	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Foi evidenciado ausência de tela de proteção de segurança .	Necessário instalar tela de proteção de segurança, utilizar espaçamento de tela conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		I-3
177	Transportador de entrada	Proteção Mecânica	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Foi evidenciado ausência de tela de proteção de segurança .	Necessário instalar tela de proteção de segurança, utilizar espaçamento de tela conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		I-3

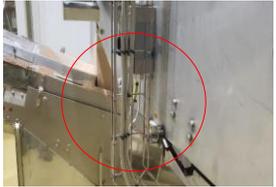
AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-12 → SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - FERRERO DO BRASIL - POÇOS DE CALDAS/SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	TAG	REQUISITO	REQUISITO LEGAL	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO NR-28
178	Transportador de entrada	Proteção Mecânica	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Foi evidenciado ausência de proteção na polia.	Necessário instalar tela de proteção de segurança na polia, utilizar espaçamento de tela conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		I-3
179	Transportador de entrada	Proteção Mecânica	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Foi evidenciado ausência de proteção no eixo.	Necessário instalar tela de proteção de segurança no eixo, utilizar espaçamento de tela conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		I-3
180	Transportador de entrada	Proteção Mecânica	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Foi evidenciado ausência de proteção no contra recuo do motor.	Necessário instalar tela de proteção de segurança no contra recuo do motor, utilizar espaçamento de tela conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		I-3
181	Transportador de entrada	Proteção Mecânica	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Foi evidenciado a bandeja possui vãos irregulares em toda sua extensão.	Necessário adequar o vão existente entre a bandeja e a chapa de proteção, utilizar espaçamento conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		I-3
182	Transportador de entrada	Documentação	12.8.3	-	Os transportadores de materiais somente devem ser utilizados para o tipo e capacidade de carga para os quais foram projetados.	Falta do projeto referente a tipo e capacidade de carga para o qual está sendo utilizado.	Necessário elaborar projeto referente a tipo e capacidade de carga para o qual está sendo utilizado.	-	I-3
183	Transportador de entrada	Documentação	12.8.4	-	Os cabos de aço, correntes, eslingas, ganchos e outros elementos de suspensão ou tração e suas conexões devem ser adequados ao tipo de material e dimensionados para suportar os esforços solicitantes.	Falta da documentação dos elementos de sustentação, referente a material e dimensionamento para suportar os esforços solicitantes.	Necessário documentação para que os elementos de sustentação ou tração e suas conexões sejam adequados ao tipo de material e dimensionados para suportar os esforços solicitantes.	-	I-3

Nº	TAG	REQUISITO	REQUISITO LEGAL	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO NR-28
184	Transportador de saída	Sinalização	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que não possui sinalização de segurança sobre os "riscos que estão expostos" na entrada de área.	Necessário instalar placa de sinalização de segurança na entrada da área, para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos.		I-3
185	Transportador de saída	Sinalização	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		I-3
186	Transportador de saída	Sinalização	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que a proteção do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195	Pintar a proteção do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		-
187	Transportador de saída	Sinalização	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que a proteção da ventoinha do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195	Pintar a proteção da ventoinha do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		-
188	Transportador de saída	Sinalização	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que o equipamento não possui identificação de ligado / desligado.	Necessário providenciar identificação de ligado / desligado do equipamento.		-
189	Transportador de saída	Sinalização	12.12.2	a, b, c	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento; b) ficar em localização claramente visível; e c) ser de fácil compreensão.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança destacada na máquina.	Necessário instalação de sinalização de segurança atendendo os seguintes requisitos: a) ficar destacada na máquina ou equipamento; b) ficar em localização claramente visível; e c) ser de fácil compreensão.		I-2

Nº	TAG	REQUISITO	REQUISITO LEGAL	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO NR-28
190	Transportador de saída	Sinalização	12.12.4	a, b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil); e b) ser legíveis.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança escrita na língua portuguesa (Brasil).	Necessário instalar inscrições no equipamento atendendo os seguintes requisitos: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil); e b) ser legíveis.		I-2
191	Transportador de saída	Sinalização	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização clara do risco existente.	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2
192	Transportador de saída	Sinalização	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização do risco existente.	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2
193	Transportador de saída	Sinalização	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização clara do risco existente.	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento no vão do equipamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2
194	Transportador de saída	Sinalização	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Foi evidenciado a falta de placa com informações de especificações e limitações técnicas.	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.		I-2
195	Transportador de saída	Sinalização	12.12.6	a, b	Devem ser adotados, sempre que necessário, sinais ativos de aviso ou de alerta, tais como sinais luminosos e sonoros intermitentes, que indiquem a iminência ou a ocorrência de um evento perigoso, como a partida, a parada ou a velocidade excessiva de uma máquina ou equipamento, de modo que: a) não sejam ambíguos; e b) possam ser inequivocamente reconhecidos pelos trabalhadores	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinal de alerta luminoso e sonoro intermitente.	Necessário instalar sinais ativos de aviso ou de alerta, tais como sinais luminosos e sonoros intermitentes, que indiquem a iminência ou a ocorrência de um evento perigoso, como a partida, a parada ou a velocidade excessiva de uma máquina ou equipamento, de modo que: a) não sejam ambíguos; e b) possam ser inequivocamente reconhecidos pelos trabalhadores.		I-2

Nº	TAG	REQUISITO	REQUISITO LEGAL	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO NR-28
196	Transportador de saída	Sinalização	12.12.7	a, b, c, d, e	As máquinas e equipamentos fabricados a partir de 24 de dezembro de 2011 devem possuir em local visível as seguintes informações indelévels: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou identificação, e ano de fabricação; d) número de registro do fabricante/importador ou do profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e e) peso da máquina ou equipamento.	Foi evidenciado que o equipamento não possui placa de informação.	Necessário instalar em local visível as seguintes informações indelévels: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou identificação, e ano de fabricação; d) número de registro do fabricante/importador ou do profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e e) peso da máquina ou equipamento.		I-2
197	Transportador de saída	Documentação	12.13.1	-	As máquinas e equipamentos devem possuir manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização.	Foi evidenciado que o manual de instruções não possui as informações relativas à segurança durante toda as fases de utilização.	Necessário elaborar manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização.	-	I-2
198	Transportador de saída	Documentação	12.13.2	a, b, c, d	Os manuais devem: a) ser escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas. b) ser objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão. c) ter sinais ou avisos referentes à segurança realçados. d) permanecer disponíveis a todos os usuários nos locais de trabalho.	Foi evidenciado que os manuais não estão de acordo com as alíneas deste item.	Necessário elaborar os manuais para que: a) sejam escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas. b) sejam objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão. c) tenham sinais ou avisos referentes à segurança realçados. d) permaneçam disponíveis a todos os usuários nos locais de trabalho.	-	I-2
199	Transportador de saída	Documentação	12.13.5	-	Os manuais de máquinas e equipamentos, nacionais ou importados, fabricadas a partir da vigência deste item, devem seguir as normas técnicas oficiais ou internacionais aplicáveis.	Foi verificado que o manual não foi reconstituído pelo empregador ou pessoa a ele designada.	Necessário reconstituir o manual de máquinas ou equipamentos que apresentem riscos, sob a responsabilidade de profissional qualificado ou legalmente habilitado.	-	I-4
200	Transportador de saída	Documentação	12.13.5.1	-	Em caso de manuais reconstituídos, estes devem conter as informações previstas nas alíneas "b", "e", "g", "i", "j", "k", "m", "n" e "o" do subitem 12.13.4, bem como diagramas de sistemas de segurança e diagrama unifilar ou trifilar do sistema elétrico, conforme o caso.	Foi verificado que o manual não foi reconstituído pelo empregador ou pessoa a ele designada.	Em caso de manuais reconstituídos, estes devem conter as informações previstas nas alíneas "b", "e", "g", "i", "j", "k", "m", "n" e "o" do subitem 12.13.4, bem como diagramas de sistemas de segurança e diagrama unifilar ou trifilar do sistema elétrico, conforme o caso.	-	I-4
201	Transportador de saída	Elétrica	12.3.4	a	Os condutores de alimentação elétrica das máquinas e equipamentos devem atender aos seguintes requisitos mínimos de segurança: a) oferecer resistência mecânica compatível com a sua utilização.	Foi evidenciado que o equipamento não possui proteção que ofereça resistência mecânica.	Necessário adequar os condutores de alimentação elétrica das máquinas e equipamentos para que estes: a) ofereçam resistência mecânica compatível com a sua utilização		I-4

Nº	TAG	REQUISITO	REQUISITO LEGAL	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO NR-28
202	Transportador de saída	Elétrica	12.3.5	b	Os quadros ou painéis de comando e potência das máquinas e equipamentos devem atender aos seguintes requisitos mínimos de segurança: b) possuir sinalização quanto ao perigo de choque elétrico e restrição de acesso por pessoas não autorizadas.	Foi evidenciado que o painel elétrico encontra-se sem sinalização quanto ao perigo de choque elétrico.	Necessário adequar os quadros ou painéis de comando e potência das máquinas e equipamentos, para que estes possuam: b) sinalização quanto ao perigo de choque elétrico e restrição de acesso por pessoas não autorizadas.	-	I-3
203	Transportador de saída	Elétrica	12.3.5	c	Os quadros ou painéis de comando e potência das máquinas e equipamentos devem atender aos seguintes requisitos mínimos de segurança: c) ser mantidos em bom estado de conservação, limpos e livres de objetos e ferramentas.	Foi evidenciado que o painel elétrico encontra-se com objetos em seu interior.	Necessário adequar os quadros ou painéis de comando e potência das máquinas e equipamentos, para que estes: c) sejam mantidos em bom estado de conservação, limpos e livres de objetos e ferramentas.	-	I-4
204	Transportador de saída	Proteção Mecânica	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Foi evidenciado que as regiões de risco do equipamento não atendem as alíneas deste item.	Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.	-	I-1
205	Transportador de saída	Documentação	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui categoria de segurança requerida.	Necessário que os sistemas de segurança sejam selecionados e instalados de modo a atender ao seguinte requisito: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	-	I-3
206	Transportador de saída	Documentação	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui responsabilidade técnica de profissional habilitado.	Necessário que os sistemas de segurança sejam selecionados e instalados de modo a atender ao seguinte requisito: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	-	I-3

Nº	TAG	REQUISITO	REQUISITO LEGAL	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO NR-28
207	Transportador de saída	Documentação	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados;	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui conformidade técnica.	Necessário que os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	-	I-3
208	Transportador de saída	Documentação	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânico;	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui categoria de segurança requerida.	Necessário que os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	-	I-3
209	Transportador de saída	Documentação	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sistema de segurança instalada para paralisação dos movimentos perigosos.	Necessário instalar sistema de segurança, se a apreciação de risco da alínea "a" deste subitem indicar.	-	I-3
210	Transportador de saída	Elétrica	12.6.1	-	As máquinas devem ser equipadas com um ou mais dispositivos de parada de emergência, por meio dos quais possam ser evitadas situações de perigo latentes e existentes.	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	Necessário instalar dispositivos de parada de emergência, por meio dos quais possam ser evitadas situações de perigo latentes e existentes.		I-3
211	Transportador de saída	Elétrica	12.6.1.1	-	Os dispositivos de parada de emergência não devem ser utilizados como dispositivos de partida ou de acionamento.	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	Necessário que as botoeiras de emergências, ou quaisquer outras formas de parada, não devem ser utilizados como dispositivos de partida ou de acionamento.	-	I-2
212	Transportador de saída	Elétrica	12.6.2	-	Os dispositivos de parada de emergência devem ser posicionados em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho e por outras pessoas, e mantidos permanentemente desobstruídos.	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	As botoeiras de emergência devem ser posicionadas em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho, assim como terceiros, e mantidos permanentemente desobstruídos.		I-4

Nº	TAG	REQUISITO	REQUISITO LEGAL	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO NR-28
213	Transportador de saída	Elétrica	12.6.3	a, b, c, d, e, f	Os dispositivos de parada de emergência devem: a) ser selecionados, montados e interconectados de forma a suportar as condições de operação previstas, bem como as influências do meio; b) ser usados como medida auxiliar, não podendo ser alternativa a medidas adequadas de proteção ou a sistemas automáticos de segurança; c) possuir acionadores projetados para fácil atuação do operador ou outros que possam necessitar da sua utilização; d) prevalecer sobre todos os outros comandos; e) provocar a parada da operação ou processo perigoso em período de tempo tão reduzido quanto tecnicamente possível, sem provocar riscos suplementares; e f) ter sua função disponível e operacional a qualquer tempo, independentemente do modo de operação.	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	Necessário que os dispositivos de parada de emergência a serem instalados devam: a) ser selecionados, montados e interconectados de forma a suportar as condições de operação previstas, bem como as influências do meio; b) ser usados como medida auxiliar, não podendo ser alternativa a medidas adequadas de proteção ou a sistemas automáticos de segurança; c) possuir acionadores projetados para fácil atuação do operador ou outros que possam necessitar da sua utilização; d) prevalecer sobre todos os outros comandos; e) provocar a parada da operação ou processo perigoso em período de tempo tão reduzido quanto tecnicamente possível, sem provocar riscos suplementares; e f) ter sua função disponível e operacional a qualquer tempo, independentemente do modo de operação.	-	I-4
214	Transportador de saída	Elétrica	12.6.4	a, b, c	A função parada de emergência não deve: a) prejudicar a eficiência de sistemas de segurança ou dispositivos com funções relacionadas com a segurança; b) prejudicar qualquer meio projetado para resgatar pessoas acidentadas; e c) gerar risco adicional.	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	Necessário que a função de parada de emergência: a) não prejudique a eficiência de sistemas de segurança ou dispositivos com funções relacionadas com a segurança; b) não prejudique qualquer meio projetado para resgatar pessoas acidentadas; e c) não gere risco adicional.	-	I-3
215	Transportador de saída	Elétrica	12.6.5	-	O acionamento do dispositivo de parada de emergência deve também resultar na retenção do acionador, de tal forma que, quando a ação no acionador for descontinuada, este se mantenha retido até que seja desacionado.	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	Necessário que o acionamento do dispositivo de parada de emergência também resulte na retenção do acionador, de tal forma que, quando a ação no acionador for descontinuada, este se mantenha retido até que seja desacionado.	-	I-4
216	Transportador de saída	Elétrica	12.6.5.1	-	O desacionamento deve ser possível apenas como resultado de uma ação manual intencionada sobre o acionador, por meio de manobra apropriada.	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	Necessário que o desacionamento seja possível apenas como resultado de uma ação manual intencionada sobre o acionador, por meio de manobra apropriada.	-	I-4
217	Transportador de saída	Proteção Mecânica	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Foi evidenciado ausência de proteção no contra recuo do motor.	Necessário instalar tela de proteção de segurança no contra recuo do motor, utilizar espaçamento de tela conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		I-3

Nº	TAG	REQUISITO	REQUISITO LEGAL	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO NR-28
218	Transportador de saída	Proteção Mecânica	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Foi evidenciado que o eixo de giro encontra-se com ausência de proteção.	Necessário instalar tela ou chapa de proteção de segurança no eixo do giro, utilizar espaçamento de tela/chapa conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		I-3
219	Transportador de saída	Proteção Mecânica	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Foi evidenciado que o eixo do mancal encontra-se com ausência de proteção.	Necessário instalar tela ou chapa de proteção de segurança no eixo do mancal, utilizar espaçamento de tela/chapa conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		I-3
220	Transportador de saída	Proteção Mecânica	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Foi evidenciado que o eixo de giro encontra-se com ausência de proteção.	Necessário instalar tela ou chapa de proteção de segurança no eixo do giro, utilizar espaçamento de tela/chapa conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		I-3
221	Transportador de saída	Documentação	12.8.3	-	Os transportadores de materiais somente devem ser utilizados para o tipo e capacidade de carga para os quais foram projetados.	Falta do projeto referente a tipo e capacidade de carga para o qual está sendo utilizado.	Necessário elaborar projeto referente a tipo e capacidade de carga para o qual está sendo utilizado.	-	I-3
222	Transportador de saída	Documentação	12.8.4	-	Os cabos de aço, correntes, eslingas, ganchos e outros elementos de suspensão ou tração e suas conexões devem ser adequados ao tipo de material e dimensionados para suportar os esforços solicitantes.	Falta da documentação dos elementos de sustentação, referente a material e dimensionamento para suportar os esforços solicitantes.	Necessário documentação para que os elementos de sustentação ou tração e suas conexões sejam adequados ao tipo de material e dimensionados para suportar os esforços solicitantes.	-	I-3

12.3 - PLANILHA DE RECOMENDAÇÕES NR-17

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
1	FERRERO	17.5.1	-	Galpão 2	As condições ambientais de trabalho devem estar adequadas às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza do trabalho a ser executado.	Foi evidenciado que o equipamento não possui dimensionamento que possibilite o posicionamento e o movimento adequado do segmento corporal.	Necessário providenciar que o equipamento possibilite acesso fácil ao colaborador para que evite problemas ergonômicos.		I-3
2	FERRERO	17.5.2	-	Galpão 2	Nos locais de trabalho onde são executadas atividades que exijam solicitação intelectual e atenção constantes, tais como: salas de controle, laboratórios, escritórios, salas de desenvolvimento ou análise de projetos, dentre outros, são recomendadas as seguintes condições de conforto: a) níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; b) índice de temperatura efetiva entre 20oC (vinte) e 23oC (vinte e três graus centígrados); c) velocidade do ar não superior a 0,75m/s; d) umidade relativa do ar não inferior a 40 (quarenta) por cento.	Foi evidenciado que o local de trabalho possui ventilação adequada.	Nada consta		-
3	FERRERO	17.5.3	-	Galpão 2	Em todos os locais de trabalho deve haver iluminação adequada, natural ou artificial, geral ou suplementar, apropriada à natureza da atividade.	Foi evidenciado que o local de trabalho possui iluminação adequada.	Nada consta		-
4	FERRERO	17.5.3	-	Galpão 2	Em todos os locais de trabalho deve haver iluminação adequada, natural ou artificial, geral ou suplementar, apropriada à natureza da atividade.	Foi evidenciado que o local de trabalho possui iluminação adequada.	Nada consta		-

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
5	FERRERO	17.5.3	-	Galpão 2	Em todos os locais de trabalho deve haver iluminação adequada, natural ou artificial, geral ou suplementar, apropriada à natureza da atividade.	Foi evidenciado que o local de trabalho possui iluminação adequada.	Nada consta		-
6	FERRERO	17.5.3	-	Galpão 2	Em todos os locais de trabalho deve haver iluminação adequada, natural ou artificial, geral ou suplementar, apropriada à natureza da atividade.	Foi evidenciado que o local de trabalho possui iluminação adequada.	Nada consta		-
7	FERRERO	17.5.3	-	Galpão 2	Em todos os locais de trabalho deve haver iluminação adequada, natural ou artificial, geral ou suplementar, apropriada à natureza da atividade.	Foi evidenciado que o local de trabalho possui iluminação adequada.	Nada consta		-
8	FERRERO	12.9.2	-	Galpão 2	Com relação aos aspectos ergonômicos, as máquinas e equipamentos nacionais ou importadas fabricadas a partir da vigência deste item devem ser projetadas e construídas de modo a atender às disposições das normas técnicas oficiais ou normas técnicas internacionais aplicáveis.	Foi evidenciado falta de documentação do equipamento.	Necessário providenciar documentação do equipamento de modo que atenda às disposições das normas técnicas oficiais ou normas técnicas internacionais aplicáveis	-	I-3
9	FERRERO	17.8.3	-	Galpão 2	Em todos os locais e situações de trabalho internos, deve haver iluminação em conformidade com os níveis mínimos de iluminamento a serem observados nos locais de trabalho estabelecidos na Norma de Higiene Ocupacional nº 11 (NHO 11) da Fundacentro - Avaliação dos Níveis de Iluminamento em Ambientes Internos de Trabalho, versão 2018	Foi evidenciado falta de laudo de luminosidade do local.	Necessário providenciar laudo de luminosidade de acordo com os níveis mínimos de iluminamento.	-	I-3

12.4 - PLANILHA DE RECOMENDAÇÕES NR-23

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-23 → PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - FERRERO DO BRASIL - POÇOS DE CALDAS/SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
 I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
1	FERRERO	23.1	-	Galpão 2	Todos os empregadores devem adotar medidas de prevenção de incêndios, em conformidade com a legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis.	Foi evidenciado que o ambiente possui medida de prevenção de incêndio.	NADA CONSTA		-
2	FERRERO	23.1	-	Galpão 2	Todos os empregadores devem adotar medidas de prevenção de incêndios, em conformidade com a legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis.	Foi evidenciado que o ambiente possui medida de prevenção de incêndio.	NADA CONSTA		-
3	FERRERO	23.1	-	Galpão 2	Todos os empregadores devem adotar medidas de prevenção de incêndios, em conformidade com a legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis.	Foi evidenciado que o ambiente não possui extintor ou hidrante.	Necessário providenciar medida de prevenção de incêndio (extintor e hidrante).		I-3
4	FERRERO	23.1.1	a, b, c	Galpão 2	O empregador deve providenciar para todos os trabalhadores informações sobre: a) utilização dos equipamentos de combate ao incêndio; b) procedimentos para evacuação dos locais de trabalho com segurança; e c) dispositivos de alarme existentes.	Foi evidenciado que o ambiente possui dispositivo de alarme.	NADA CONSTA		-

			AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-23 → PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - FERRERO DO BRASIL - POÇOS DE CALDAS/SP					LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
5	FERRERO	23.1.1	a, b, c	Galpão 2	O empregador deve providenciar para todos os trabalhadores informações sobre: a) utilização dos equipamentos de combate ao incêndio; b) procedimentos para evacuação dos locais de trabalho com segurança; e c) dispositivos de alarme existentes.	Foi evidenciado que o ambiente possui dispositivo de alarme.	NADA CONSTA		-
6	FERRERO	23.1.1	a, b, c	Galpão 2	O empregador deve providenciar para todos os trabalhadores informações sobre: a) utilização dos equipamentos de combate ao incêndio; b) procedimentos para evacuação dos locais de trabalho com segurança; e c) dispositivos de alarme existentes.	Foi evidenciado que o ambiente possui informações sobre os equipamentos de emergência para os trabalhadores.	NADA CONSTA		-
7	FERRERO	23.3	-	Galpão 2	As aberturas, saídas e vias de passagem devem ser claramente assinaladas por meio de placas ou sinais luminosos, indicando a direção da saída.	Foi evidenciado que a via de passagem está claramente assinalada por meio de placa indicando a direção de saída.	NADA CONSTA		-
8	FERRERO	23.3	-	Galpão 2	As aberturas, saídas e vias de passagem devem ser claramente assinaladas por meio de placas ou sinais luminosos, indicando a direção da saída.	Foi evidenciado que a via de passagem está claramente assinalada por meio de placa indicando a direção de saída.	NADA CONSTA		-

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
9	FERRERO	23.3	-	Galpão 2	As aberturas, saídas e vias de passagem devem ser claramente assinaladas por meio de placas ou sinais luminosos, indicando a direção da saída.	Foi evidenciado que a via de passagem está claramente assinalada por meio de placa indicando a direção de saída.	NADA CONSTA		-
10	FERRERO	23.3	-	Galpão 2	Todos os empregadores devem adotar medidas de prevenção de incêndios, em conformidade com a legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis.	Foi evidenciado que o ambiente possui medida de prevenção de incêndio.	NADA CONSTA		-
11	FERRERO	23.5	-	Galpão 2	As saídas de emergência podem ser equipadas com dispositivos de travamento que permitam fácil abertura do interior do estabelecimento.	Foi evidenciado que a saída de emergência possui travamento que permite fácil abertura do interior do estabelecimento.	NADA CONSTA		-
12	FERRERO	23.5	-	Galpão 2	As saídas de emergência podem ser equipadas com dispositivos de travamento que permitam fácil abertura do interior do estabelecimento.	Foi evidenciado que a saída de emergência possui travamento que permite fácil abertura do interior do estabelecimento.	NADA CONSTA		-

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
13	FERRERO	23.5	-	Galpão 2	As saídas de emergência podem ser equipadas com dispositivos de travamento que permitam fácil abertura do interior do estabelecimento.	Foi evidenciado que a saída de emergência possui travamento que permite fácil abertura do interior do estabelecimento.	NADA CONSTA		-
14	FERRERO	23.5	-	Galpão 2	As saídas de emergência podem ser equipadas com dispositivos de travamento que permitam fácil abertura do interior do estabelecimento.	Foi evidenciado que a saída de emergência não possui travamento que permite fácil abertura do interior do estabelecimento.	Necessário providenciar instalação de travamento que permita fácil abertura do interior do estabelecimento.		I-4

12.5 - A.R.T



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20210554408

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLOS HENRIQUE DE MORAES

Título profissional: **ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MECÂNICA , ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **2603421441**
 Registro: **56.496 MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FERRERO DO BRASIL INDUSTRIA DOCEIRA E ALIMENTAR LTDA**

CPF/CNPJ: **43.816.719/0001-08**

AVENIDA FERRERO

Nº: **555**

Complemento:

Bairro: **BORTOLAN NORTE I**

Cidade: **POÇOS DE CALDAS**

UF: **MG**

CEP: **37704500**

Contrato: **8208014978 pr 2135/21**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.787,10**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA FERRERO

Nº: **555**

Complemento:

Bairro: **BORTOLAN NORTE I**

Cidade: **POÇOS DE CALDAS**

UF: **MG**

CEP: **37704500**

Data de Início: **19/08/2021**

Previsão de término: **31/10/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **INDUSTRIAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **CONERGE CONSULTORIA TREINAMENTOS E VENDAS EIRELI**

CPF/CNPJ: **37.555.491/0001-47**

4. Atividade Técnica

2023 - Supervisão

Quantidade

Unidade

66 - Laudo > PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E MANUSEIO DE MATERIAIS > #42.2.3 - DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (NR12) - SEGURANÇA DO TRABALHO

1,00

un

66 - Laudo > PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE CONFORTO > #42.10.2 - DA ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO - AET (NR17)

1,00

un

66 - Laudo > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS > #43.4.3 - DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA LAUDOS NR12; NR17 e NR23 - MÁQUINA REFINADORA BUHLER CONFORME PROPOSTA DA CONERGE REV1 N° 2.135/21 - OBRA 2340

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17, CONFEA, instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea) .

7. Entidade de Classe

ABEMEC - Associação de Engenharia Mecânica e Industrial de Minas Gerais

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS HENRIQUE DE MORAES - CPF: 926.902.118-15

Santos, **13** de **Setembro** de **2021**

Local

data

FERRERO DO BRASIL INDUSTRIA DOCEIRA E ALIMENTAR LTDA - CNPJ: 43.816.719/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **13/09/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8595601268**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W2y4d
 Impresso em: 16/09/2021 às 19:25:20 por: , ip: 179.157.248.249

